

MPF recomenda exoneração de superintendente do Ibama no Amapá

Categories : [Salada Verde](#)

O Ministério Público Federal do Amapá (MPF/AP) recomendou ao ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, a exoneração de Leonardo de Lima Melo do cargo de superintendente do Ibama no Amapá, por considerar a conduta do gestor incompatível com a permanência dele no cargo. O documento foi assinado, na quinta-feira (19), pelos representantes da Câmara de Meio Ambiente do MPF/AP e Procuradoria-Geral da República.

Segundo o MPF, existe uma incompatibilidade do exercício do cargo pelo atual superintendente com a moralidade e probidade administrativa e conflito de interesses entre o servidor e as atribuições do cargo.

Na quarta-feira (18), Leonardo de Lima Melo foi denunciado pelo Ministério Público Federal no Amapá (MPF/AP) à Justiça Federal por peculato, associação criminosa e falsidade ideológica. Segundo a denúncia, ele e outras 23 pessoas – também denunciadas –, teriam recebido indevidamente cerca de R\$ 33 mil em diárias de viagens a serviço para o interior do estado do Amapá, sem sair efetivamente da sede em Macapá. Leonardo Melo e os outros acusados vão responder, ainda, por improbidade administrativa.

Após a investigação interna e depois da abertura do inquérito pela Polícia Federal, o superintendente e alguns denunciados chegaram a devolver os valores. Porém, para o MPF/AP, a devolução das diárias recebidas indevidamente não elimina os crimes, tampouco exime os autores de responsabilidade.

Segundo a recomendação do MPF, o atual superintendente do Ibama do Amapá está criando obstáculos ao trabalho de investigação do Ministério Público na área ambiental, não atendendo as requisições feitas pelo órgão ministerial, prejudicando assim, o andamento dos processos e a atuação na proteção ao meio ambiente.

Segundo a [Lei de Ação Civil Pública \(Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985\)](#), em seu artigo 10º, recusar, retardar ou omitir informações requisitadas pelo Ministério Público, constitui crime.

Foi concedido o prazo de dez dias úteis para que seja informado o acatamento ou não da recomendação. No caso de não atendimento, o MPF poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, com a finalidade de corrigir as ilegalidades constatadas e promover as respectivas responsabilidades.

*Com informações da Assessoria de Comunicação do MPF do Amapá.

Leia Também

<http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/ex-inea-do-rio-empresario-assume-posto-de-chefia-no-icmbio/>

<http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/servidores-se-mobilizam-contra-loteamento-politico-na-area-ambiental/>

<http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/mpf-entra-na-briga-contra-nomeacao-do-novo-superintendente-do-ibama-na-bahia/>